



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Lei 276/2023

Autor: Deputado Ivory de Lira

Assunto: Atribui o nome Manoel Odir Rocha ao Terminal Rodoviário de Palmas.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 276/2023, de autoria do Deputado Ivory de Lira, que versa sobre a atribuição do nome "Manoel Odir Rocha" ao Terminal Rodoviário de Palmas.

Segundo à justificativa, a Proposição visa homenagear este importante líder político do Estado do Tocantins, que já ocupou diversos cargos relevantes, como os de Prefeito do Município de Colinas/TO e Palmas/TO, além de Deputado Federal.

No dia 02 de agosto do corrente ano, o processo foi distribuído na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, sendo nomeado como relator o Deputado que a esta subscreve.

É o breve relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Inicialmente, cumpre destacar que compete à esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, conforme aduz o art. 46, I "a" c/c art. 73, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Convém aludir que não se trata de matéria cuja competência é privativa do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 27 e 40, da Constituição do Estado do Tocantins. Nesta senda, não há que se falar em vício de iniciativa parlamentar.

Além disso, o Projeto de Lei sob análise observa as diretrizes fixadas na Lei 3775/2021, que versa sobre a nomeação de bens públicos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Ante ao exposto, considerando que não há vício de constitucionalidade formal e material ou de legalidade, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 276/2023, de autoria do Deputado Ivory de Lira.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2023.


PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO, referente ao(a) Ph n° 276/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023

Deputado NILTON FRANCO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(x)	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO(x)
Dep. JORGE FREDERICO(x)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO(x)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(x)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()